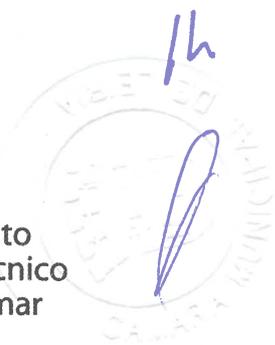




ipt
Instituto
Politécnico
de Tomar



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que:

- a) O Município de Leiria tem sob sua tutela diversos equipamentos culturais, que garantem a salvaguarda do património cultural concelhio. Nos espaços museológicos encontram-se enquadradas múltiplas tipologias de bens móveis, que integram igualmente as reservas dos museus sob tutela municipal. Assim, o Município de Leiria tem a seu cargo um acervo, fruto de mais de cem anos de história, que contém materiais, objetos e obras de muitas diversas tipologias e naturezas, em distintos graus de conservação;
- b) O Instituto Politécnico de Tomar oferece formação especializada, e reconhecida, nas áreas do Património Cultural e em particular no âmbito da Conservação e Restauro de Património;
- c) É do interesse mútuo das instituições envolvidas aprofundar o conhecimento deste acervo, quer como oportunidade de trabalho prático para os docentes e discentes do Instituto Politécnico de Tomar, quer como etapa da necessária conservação e restauro destes bens móveis, visando a sua integração no acervo dos espaços museológicos em condições adequadas;

Assim, entre:

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso dos poderes conferidos pela deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 27 de outubro, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E

O **INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**, sediado na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar, pessoa coletiva nº 503767549, representado pelo seu presidente, Professor Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado, adiante designado abreviadamente por IPT ou por Segundo Outorgante;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O Município de Leiria e o IPT reconhecem a importância em desenvolverem ações de colaboração no domínio da salvaguarda, conservação e restauro e valorização de bens culturais, no âmbito da formação, investigação, intervenção e divulgação do património cultural.

Cláusula Segunda

(Estrutura e composição)

A colaboração referida na cláusula anterior será regulada por Acordos de Parceria no âmbito do presente Protocolo sempre que o interesse e a especificidade das iniciativas nos domínios da cooperação aludida o justifiquem.

Cláusula Terceira

(Responsabilidades)

O Município de Leiria e o IPT comprometem-se a apoiar, com os meios ao seu dispor, as iniciativas que tomarem, no âmbito dos domínios supra mencionados e das quais resultem benefícios mútuos.

Cláusula Quarta

(Gestão)

Todos os projetos de colaboração serão decididos caso a caso, de acordo com os interesses e capacidades de ambas as partes.

Cláusula Quinta

(Execução do projeto)

A intervenção do IPT, no âmbito do acompanhamento científico e tecnológico das iniciativas que se venham a efetuar por parte do Município de Leiria, será feita de acordo com as normas internas vigentes no IPT, devendo estas ser adaptadas aos casos específicos em estudo.

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor após a sua assinatura, não tem limite de duração, podendo, no entanto, revogado por comum acordo ou denunciado por qualquer das partes outorgantes, com antecedência mínima de 90 dias, por carta registada com aviso de receção enviada à outra parte. A sua revisão poderá ser efetuada por iniciativa de qualquer das duas instituições.

Cláusula Sétima

(Casos omissos e dúvidas)

Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Protocolo de Colaboração serão resolvidos por acordo das partes outorgantes.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse do Município de Leiria e o outro na posse do IPT, cada um deles constituindo um original de igual conteúdo e valor.

Leiria, 4 de novembro de 2020.

Pelo Município de Leiria

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes)

Pelo Instituto Politécnico de Tomar

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar



(Prof. Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado)